



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.154/2011

Celso Torquato Junqueira Franco, prefeito do município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO CINQUENTA MIL REAIS)"

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir despesas de custeio do departamento de educação, contratação de empresa especializada para promover atividades de educação musical e artes plásticas e compra de instrumentos musicais, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal	
0205 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer	
020502 - Construindo Caminhos	
12.361.0012.2015.0000 - Venc. Vant. Prof. Educação Básica	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro P.J	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
Vinculo - 262-000 - Educação - FUNDEB - Outros-EF	
Total	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE	
05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
12 - Recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	
Total	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Fica alterado, quantitativa e qualitativamente, os Programas, Objetivos e Metas da Administração previstos na Lei nº 2106/2010 e suas alterações - PPA 2010/2013, bem como na Lei nº 2082/2010 - LDO 2011, conforme alterações produzidas pela elaboração do presente Projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, ao seis (06) dias do mês de Abril de 2011.


Celso Torquato Junqueira Franco
Prefeito Municipal


REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA